

**PROSIN-PROJETOS E SISTEMAS NAVAIS S.A.**  
CNPJ/MF 18.127.025/0001-16 - NIRE 33.3.0030753-2  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede da Prosin-Projetos e Sistemas Navais S.A., situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 28º andar, sala 2801 - parte, 2807 - parte e 2808 - parte, Botafogo, CEP 22.290-160 ("Companhia"). **2. CONVOCACÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do acionista que representa a totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. MESA:** Presidente - Sr. Frederic Charles Bertrand Marie Touzard; Secretária - Sra. Nathalia Pereira Leite Vilela Teixeira. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a incorporação da Companhia pela Naval Group BR Sistemas de Defesa Ltda. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a única acionista deliberou o que segue: **I. Aprovar** o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Naval Group BR Sistemas de Defesa Ltda. ("NGBR"), celebrado em 12 de dezembro de 2025, cuja cópia constitui o "Anexo A" ao presente instrumento ("Protocolo"). **II. Aprovar** o Laudo de Avaliação da Companhia preparado pela empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Especializada"), com base no balanço especialmente levantado em 31 de outubro de 2025, no qual foi apurado o valor contábil de R\$880.371,74 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo I do Protocolo que acompanha a presente ata. **III. Aprovar** a incorporação da Companhia pela NGBR, conforme os termos e condições indicados no Protocolo e no Laudo de Avaliação. Dessa forma, mediante aprovação da operação pela NGBR, a Companhia será extinta de pleno direito e com a versão de todo seu patrimônio para a NGBR, sendo a Companhia sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela NGBR, sem solução de continuidade dos seus negócios. **IV. Autorizar** os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata, em forma de sumário, conforme aprovado pela única acionista da Companhia, nos termos do art. 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Esta ata de Assembleia Geral Extraordinária é assinada simultaneamente em português e inglês. Em caso de qualquer conflito entre as duas versões, a versão em português prevalecerá. O texto em inglês é meramente uma tradução não vinculante da presente ata de Assembleia Geral Extraordinária. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025 **Mesa:** Frederic Charles Bertrand Marie Touza - Presidente, Nathalia Pereira Leite Vilela Teixeira - Secretária. **Acionista:** NAVAL GROUP BR SISTEMAS DE DEFESA LTDA. Por: Frederic Charles Bertrand Marie Touzard - Diretor Presidente. JUCERJA nº 00007581416 em 09/02/2026 e Protocolo: 2026/00196877-4 em 29/01/2026, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

